



## RESOLUÇÃO Nº 44/2023

### **Assunto: Presidente e Vice-Presidente do CMAS, Gestão 2023-2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- artigo 8º do Regimento Interno do CMAS que dispõe que o Presidente e o Vice- Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros titulares, na primeira reunião da gestão, por um período de dois anos, ocupando a presidência e a vice-presidência, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, alternadamente.

**RESOLVE:** Resolve aprovar em reunião de posse realizada no dia 05 de julho de 2023 a escolha, por aclamação, da Presidente e Vice-Presidente do CMAS, conforme segue:

**Presidente:** Conselheira governamental Keila Cristina Carneiro

**Vice-Presidente:** Conselheira governamental Sandra Regina Wichert Cisco

Sala de Sessões, 05 de julho de 2023.

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Carla Bühner Salles Rosa**  
Secretária Executiva do CMAS